CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
DIA: 05 / 12 /2011
HORA: 15h35min
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.284/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 29 / 11 / 11 A 01 / 03 / 12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 17.078,54 (dezessete mil e setenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0103.2.074 MANUTENÇÃO DA PISTA DE SKATE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1820..... R$ 17.078,54

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais c/213..... R$ 5.447,10
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/212.... R$ 682,29
3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais c/1235..... R$ 5.449,15

05.01.04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/505..... .R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/507..... R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.